

Inatividade a partir de: 12-08-2013. Protocolado 80874-12787/2014 Ração Social: REGIMAR MODAS ARARAQUARA LTDA - ME IE:181.289.949.113 - CNPJ: 04.073.638/0001-03 Endereço: AV. ALBERTO BENASSI, 2270, ARARAQUARA/SP, CEP 14.804-300 Inatividade a partir de: 12-08-2013. Protocolado 80874-13208/2014 Ração Social: CAFETERIA PACAEMBU ARARAQUARA LTDA - ME IE:181.296.866.114 - CNPJ: 04.719.756/0001-46 Endereço: AV. ALBERTO BENASSI, 2270, ARARAQUARA/SP, CEP 14.804-300 Inatividade a partir de: 12-08-2013.

UNID. DE COORD. ESTADUAL DO PROGR. NACIONAL DE APOIO À ADMIN. FISCAL P/ OS ESTADOS BRASILEIROS

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

Extrato de Aditivo
Processo 94113-73428-2013 - Contrato 94113-SAAC-00013-2013
Parecer Jurídico 1547/2013
Contratante: 200176 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA - UCP
Contratada: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEPAM
Objeto Resumido do Contrato: SERVIÇOS DE CONSULTORIA P/DIFUNDIR E FORTALECER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS PAULISTAS

Objeto do Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO OBJETO.

Vigência: 25/2/2013 a 20/4/2014
Valor total: R\$ 304.544,50 - Valor do exercício (2013): R\$ 158.363,14 - Exercício seguinte (2014): R\$ 146.181,36
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 8/1/2014

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria do Diretor Presidente, 21, de 07-01-2014

Dispõe sobre o procedimento para encami­nhamento de requerimento de Compensação Previdenciária para a São Paulo Previdência – SPPREV.

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV, no uso de sua competência:

CONSIDERANDO a Lei 9.796/99, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 1.010/2007, de 1 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da São Paulo Previdência – SPPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdências dos Servidores Públicos e Militares do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução SF 86/11, de 13-12-2001, que dispõe sobre a operacionalização da Compensação Previdenciária;

CONSIDERANDO a Portaria SPPREV 111/13, de 06-03-2013, que altera os dispositivos da Portaria SPPREV de 18-12-2009, publicada em 19-12-2009, que dispõe sobre o Organograma, a estrutura interna da Diretoria Executiva e as atribuições e competências e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimen­to para envio de requerimentos de compensação previdenciária; DECIDE:

Art. 1º - Os requerimentos de compensação previdenciária dos aposentados da Administração Indireta, Assembleia Legisla­tiva, Tribunal de Contas do Estado, das Universidades, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública deverão ser remetidos à Supervisão de Compensação Previdenciária da Diretoria de Benefícios Servidores Públicos (DBS SCO), da São Paulo Previdência.

Art. 2º - Com a finalidade de facilitação da comunicação, os órgãos deverão informar o nome, e-mail e telefone dos res­ponsáveis pelos requerimentos de compensação para o e-mail informativo comprev@spprev.sp.gov.br, nos meses de janeiro e agostos de cada ano.

Art. 3º - Os requerimentos poderão ser encaminhados para os Postos Regionais da SPPREV, quando o órgão não estiver localizado na cidade de São Paulo.

Art. 4º - Os requerimentos de compensação previdenciária da inatividade militar deverão ser remetidos à Gerência de Inati­vidade Militar, da Diretoria de Benefícios Militares (DBM - GIM), da São Paulo Previdência.

Art. 5º - As informações para a fiscalização anual do Tribu­nal de Contas do Estado de São Paulo deverão ser repassadas, em sua totalidade, à São Paulo Previdência, nos períodos em que a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos (DBS) e a Diretoria de Benefícios Militares (DBM) requisitarem. A São Paulo Previdência repassará as informações das aposentadorias, com ou sem compensação previdenciária, ao Egrégio Tribunal de Contas, sendo responsabilidade dos órgãos enviá-las a São Paulo Previdência.

Art. 6º – Nos casos de requerimentos de exercícios antero­res encaminhadas à Supervisão de Compensação Previdenciária da Diretoria de Benefícios Servidores Públicos (DBS –SCO), a São Paulo Previdência fará informação segregada à Corte de Contas, sendo que os órgãos de origem deverão dispor dos processos de aposentadoria e dos documentos obrigatórios a fiscalização, nos prazos em que o Tribunal de Contas requerer.

Art. 7º - A SPPREV não tem responsabilidade por requere­mentos que tenham sido encaminhados fora do prazo pres­cricional de compensação previdenciária (5 anos), sendo que as origens deverão observar a data do início do benefício e encaminhar os requerimentos para a Supervisão de Compensa­ção Previdenciária dentro do prazo para análise e envio ao INSS.

Art. 8º - Para fins de comprovação da legitimidade do pedi­do de compensação junto ao INSS, a Supervisão de Compensa­ção Previdenciária poderá solicitar documentos comprobatórios complementares a qualquer tempo.

Art. 9 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado
O Diretor Presidente em Exercício da São Paulo Previdência - SPPREV, nos termos do estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei Complementar 1.105, de 25-03-2010, comunica o índice de atualização dos benefícios previstos nesta Lei, a partir de Janeiro de 2014, devidamente proporcionalizado se a sua data de início for posterior a 01-01-2013, conforme a seguinte tabela:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2013	3,88
Em fevereiro de 2013	2,70
Em março de 2013	2,47
Em abril de 2013	2,65
Em maio de 2013	2,37
Em junho de 2013	2,27
Em julho de 2013	1,95
Em agosto de 2013	2,08
Em setembro de 2013	1,85
Em outubro de 2013	1,60
Em novembro de 2013	1,11
Em dezembro de 2013	0,65

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Decisão do Diretor, de 08-01-2014
Interessado (a): LUIZ ALBERTO VOLTAN
Assunto: Procedimento de invalidação de benefício de pensão por morte
Instituidor (a): MARIA CECILIA NEVES F VOLTAN
Trata-se de procedimento administrativo com vistas a INVALIDAÇÃO do benefício de pensão por morte, instaurado em face do contido no art. 147, I, da LC 180/1978, amparado pelo Parecer CJ/SPPREV 319/2012, o qual determina que somente se enquadra como dependente o cônjuge supérstite que, à data do óbito do ex-servidor, estiver na “constância” do matrimônio.
Consubstanciado no parecer CJ/SPPREV 4471/2013, aprova­do em sua totalidade, determino:
1. A invalidação do benefício previdenciário de pensão por morte, referente ao interessado epigrafado, e a sua conseqüente exclusão do rol de beneficiários desta pensão;
2. A remessa à DBS-SMP para que se sejam tomadas as medidas cabíveis;
3. O envio de ofício ao interessado com Aviso de Recebi­mento de mão própria, comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo.

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES
Despacho do Diretor, de 08-01-2014
Exclusão de Habilitação por maioridade

REF: dezembro	EXERCÍCIO 2013		
ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	COD BENEFÍCIO
1	João Alberto Bastos	Érica Cristina Bastos	50318021
2	Everaldo Alves Rodrigues	Thais Fernanda Rodrigues	50311582
3	Nivaldo da Costa Marques	Ingrid Cardoso Marques	50265935
4	Daniel Gonçalves Santos	Jéssica Lucizano Gonçalves	50262319
5	Jorge Alves e Souza Filho	Weidson Oliveira de Souza	50311176
6	Ayres Fernandes	Antonio Fernandes Neto	50266232
7	Valdemar José Dos Reis	Gustavo Henrique S. Dos Reis	50266062
8	Sérgio Guimarães Fabiano	Bruno Pararani Fabiano	50228616

Despacho do Diretor, de 08-01-2014
Exclusão de Habilitação por Falecimento
REF: dezembro - EXERCÍCIO 2013

ORDEM	NOME DO MILITAR FALE- CIDO	BENEFICIÁRIO	COD BENE- FÍCIO
1	Edmundo de Moraes Pinto	Lais Engelberg de Moraes Pinto	50013003
2	Tertuliano Vieira de Campos	Maria de Lourdes Mello de Campos	50213815
3	José Raimundo da Silva	Tereza do Carmo Silva	50089363

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DA SECRETÁRIA

Retificação do D.O. de 7-1-2014
onde se lê, 2014PD00003, leia-se 2014PD00004.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Portaria APTA Nº 8, de 8-1-2014

Disciplina a posse de animais domésticos por servi­dores residentes em Próprio do Estado localizados nas fazendas dos Institutos de Pesquisa, Pólos Regionais e Unidades de Pesquisa da APTA

O Coordenador da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios-APTA, no uso de suas atribuições legais, consi­derando a sua competência para decidir sobre a utilização dos próprios do Estado que estão sob a guarda e administração da APTA, conforme disposto no artigo 112, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 46.488, de 08 de janeiro de 2002;

Considerando a necessidade de proteção aos servidores, de controle de pragas e doenças, bem como a prevenção de con­aminação dos animais dos plantéis das fazendas das Unidades de Pesquisas, da APTA,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a manutenção ou posse de animais par­ticulares mantidos por servidores residentes em Próprios das Unidades de Pesquisas da APTA:

Parágrafo Primeiro: Para os fins da presente, as Unidades de Pesquisa e Desenvolvimento, os Pólos Regionais de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e os Institutos de Pesquisa, são denominados Unidades de Pesquisa.

Parágrafo Segundo: Consideram-se animais domésticos de pequeno porte cães (observadas as restrições de raças conside­radas perigosas), gatos, peixes e aves ornamentais e aves para subsistência;

Art. 2º - Poderá ser permitida a posse de animal doméstico de pequeno porte ao servidor residente em Próprio do Estado mediante justificativa e desde que não ofereça riscos aos ani­mais do plantel, inclusive a saúde dos funcionários e demais moradores.

Art. 3º - A autoridade para avaliação da solicitação de outorga de autorização:

a)nos Institutos de Pesquisa: compete à Diretoria Técnica de Departamento;

b)nos Pólos Regionais e nas Unidades de Pesquisa: compete à Diretoria Técnica de Divisã.

Parágrafo Primeiro: A autorização de posse e manuten­ção de animal doméstico será revogada se forem constatados sinais de abandono ou maus tratos.

Parágrafo Segundo: Os animais não poderão circular livre­mente nas dependências (prédio, área de circulação, área de pesquisa etc.) das Unidades de Pesquisa, Polos Regionais e Institutos de Pesquisa;

Parágrafo Terceiro: É proibida a posse de animais peçonhen­tos, silvestres ou exóticos ainda que obtidos com autorização do IBAMA.

Art. 4º O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para regu­larização da situação da posse de animal doméstico.

Parágrafo Primeiro: O servidor deverá encaminhar a decla­ração de posse do animal à diretoria administrativa da sua Uni­dade de Pesquisa, que deverá ser arquivada nos autos do proce­so, juntamente com o termo de autorização de uso de próprio;

Parágrafo Segundo: o servidor que detenha a posse de ani­mais que não se enquadram como domésticos de pequeno porte, ou que não seja autorizada a sua posse, deverá providenciar a sua retirada das dependências da Unidade de Pesquisa no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º A diretoria da Unidade de Pesquisa é responsável para tomar providências junto ao Centro de Zoonoses e/ou instituições de recolhimento de animais, objetivando a retirada dos animais que estiverem nas dependências da Unidade em situação de abandono ou que não tiverem dono identificado.

Art. 6º - A não observância da presente Portaria sujeitará o servidor à pena de advertência e acarretará na rescisão do termo de autorização de uso de Próprio do Estado para moradia.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

CENTRO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES
Resumo de Termo de Contrato
Contratante: SAA- Departamento de Sementes, Mudás e Matrizes
Contratado: Empresa Lopes Distribuidora Ltda
Objeto: Contrato de compra e venda de sementes milho, como segue:
150 scs/20 Kg- milho Categoria S1- Variedade AL- Ban-deirantes
40 scs/20 Kg – sorgo – Categoria S1- variedade Catissorgo
DATA LIMITE PARA RETIRADA: ATÉ 28.02.14
NPS: Ibitinga
VALOR: R\$ 62.000,00
VIGÊNCIA: 30.04.14
DATA ASSINATURA: 13.12.13
PROCESSO SAA Nº 535/2014

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUPÃ

Extratos de Contrato
-- PSAA- 3.557/2013
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: L. D. Carvalho Tupã - ME
Objeto: Manutenção de Extintores de Incêndio de Prédios
Valor: R\$ 594,00
Classificação: 339039-80 -4437- 130205;
-- PSAA- 3.598/2013
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Objeto: Aquisição de Certificados Digitais
Valor: 500,00
Classificação: 339039-12 – 4437 – 130205;
-- PSAA- 4.818/2013
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contatado: Telefônica Brasil S/A
Objeto: Pagamento de Faturas de Acesso a Rede Intragov
Valor: R\$ 2.744,39
Classificação: 339092-20 -5550 – 130215;
-- PSAA- 5.037/2013
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Prefeitura Municipal de Tupã
Objeto: Pagamento de Taxa de Prevenção de Incêndio e Coleta de Lixo
Valor: R\$ 1.229,14
Classificação: 339047-20 -4713–130206;
-- PSAA- 5.344/2013
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Seguradora Líder dos Cons. Do Seguro DPVAT S.A.

Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório DPVAT dos Veículos Oficiais
Valor: R\$ 2.855,88
Classificação: 339039-45 -4713–130206;
-- PSAA- 12.995/2013
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: L. D. Carvalho Tupã - ME
Objeto: Manutenção de Extintores de Incêndio de Veículos Oficiais
Valor: R\$ 342,00
Classificação: 339039-80 -4437–130205;
-- PSAA- 13.209/2013

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Golden Distribuidora Ltda
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Valor: R\$ 657,60
Classificação: 339030-41 -2286–130219;
-- PSAA- 15.254/2013
Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã
Contratado: Brida Lubrificantes
Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante para Motor Auto­motivo
Valor: R\$ 660,00
Classificação: 339030-24 -2286–130219;

Direitos da Pessoa com Deficiência

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Considerando:
A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.
Listamos a seguir, o motivo do impedimento dos paga­mentos na data, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora.
UG LIQUIDANTE
470101
Pagamento antecipado feito em 19-12-2013 devido não haver expediente na data do vencimento
NÚMERO PD EMPRESA
2013PD00876 Fundap-Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Educação

Despacho do Secretário, de 8-1-2014
Processo: 2574/0000/2009 (2 Volumes)
Interessada: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Assunto: Celebração de Convênio/Aditamento/Autorização.
Após análise dos autos, considerando os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleito, autorizo a celebração do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 31/12/2009, em confor­midade com a legislação vigente.

Despachos do Secretário, de 8-1-2014
Interessada: Diretorias de Ensino – Região de Miracatu, Itapeva, Jaboticabal e Penápolis
Assunto: Pagamento de Diárias.
Tendo em vista a solicitação das Diretorias de Ensino em epigrafe, considero autorizado, em caráter excepcional, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/ 2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabe­lecido no mesmo, visando às necessidades da Pasta, aos servi­dores abaixo indicados, respeitados os artigos acima citados e o

valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual, nos períodos a seguir:

Diretoria de Ensino – Região de Miracatu
Angelica Aparecida N Maeda – RG 25.568.655-9/PEB I, que participou da OT Justiça Restaurativa para Professores Mediadores Escolares e Comunitário, em São Paulo, de 30/10/13 a 31/10/13.

Matheus Soares – RG 43.425.777-1/PCNP, que participou da OT O Currículo e Cadernos de Filosofia: Reflexões Necessárias, em São Paulo, de 25/03/13 a 27/03/13 e da OT na Unidade Escolar, nos dias 01, 07, 15 e 28/03/13.

Diretoria de Ensino – Região de Itapeva
Rogério Nunes de Almeida – RG 24.274.849-1/PCNP, que participou da Fase Final da Etapa I da Categoria Infantil dos JEESP, em Limeira, de 25/09 a 06/10/13.

João Torquato Junior – RG 18.670.677/PCNP, que participou da OT Segundo Ciclo de Acompanhamento Formativo do Ensino Integral – 2013, em São Paulo, de 23/04/13 a 26/04/13 e de 25/06/13 a 28/06/13.

Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal
Leandro Rodrigo de Oliveira – RG 28.630.081-3/PCNP, que participou da OT Implementação do Currículo de Matemática nos Anos Iniciais Projeto EMAL, em São Paulo, de 19/09/13 a 20/09/13.

Diretoria de Ensino – Região de Penápolis
Uilson D’Arc Lino – RG 19.848.142-1/Assistente II com autorização para dirigir veículo oficial, que conduziu funcionário da Diretoria de Ensino para Capacitação, em São Paulo, no dia 20/06/13.

Comunicado
Considerando:
a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008;
c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução nº 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.
Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:
2013 PDs
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo
Data: 08/01/2014

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R\$
080279	2013PD02223	2.841,00
VALOR TOTAL		2.841,00

(8-1-2014).

Retificação do D.O. de 28-12-2013
Onde se lê: Despacho do Secretário, de 27-12-2013
Leia-se: Despacho do Secretário, de 18-12-2013,...

CHEFIA DE GABINETE

Despachos do Chefe de Gabinete De 6-1-2014
Processo: 6866/0000/2013 (02 Volumes)
Interessado: Colégio Tatuapé Ltda.
Assunto: Requerimento de Vista.
Tendo em vista a solicitação de fls. 300/301, apresentada nos autos do procedimento sancionatório supramencionado por intermédio do patrono do educandário denominado “Colégio Tatuapé de Educação Básica Ltda.”, e considerando que o requerente é Procurador nomeado através do mandato encar­cado à fl. 302, autorizo a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
(Intime-se Dr. Lino Pecciolli Guelfi, OAB/SP 170.177).
De 8-1-2014
Processo: 178/2600/2008 (02 Volumes) – Apenso nº 2201/0000/2008
Interessados: Gilberto Pedro Tambosi e Outras – RG 12.263.326
Assunto: Autorização de vistas
Em face do sugerido no Despacho exarado pela Assessoria Jurídica do Governo às (fls. 381/384), autorizo vista dos autos ao interessado Gilberto Pedro Tambosi, RG 12.263.326, bem como aos seus procuradores devidamente constituídos, e reabro prazo recursal remanescente para aditamento das razões recursais de fls. 352/358.
(Intimem-se Dr. Gabriel Ribeiro de Escobar Ferraz, OAB/ SP nº 314.500, bem como Dr. Lucas Andreucci da Veiga, OAB/ SP nº 329.792).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato
Contrato nº 035/DA/2013
Pregão Eletrônico nº. 022/DA/2013
Processo nº 05571/0000/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Departamento de Administração
Contratada: Daten Tecnologia Ltda. - CNPJ: 04.602.789/0001-01
Objeto: Fomecimento de 91 notebooks para atender aos Centros de Recursos Humanos das Diretorias de Ensino.
Data de Assinatura: 28/11/2013
Prazo de vigência: 15 dias
Extrato de Contrato
Contrato nº 038/DA/2013
Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 05849/0000/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Departamento de Administração
Contratada: Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap - CNPJ: 49.325.434/0001-50
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritórios para as Diretorias de Ensino.
Data de Assinatura: 05/12/2013
Prazo de vigência: 15 dias
Segundo Termo de Aditamento-Supressão de Contrato
Processo nº 02617/2011
Contrato nº 03/2012/DA
Contratante: Secretaria de Estado da Educação
Contratada: Esperança Serviços Ltda. EPP
Objeto: Supressão do objeto do contrato
Valor total estimado: R\$ 336.913,53.
Período: 02/01 a 11/09/2014
Data de Assinatura: 02/01/2014

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 8-1-2014
Autorizando, nos termos do Decreto 47685/03, de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE nº 23/2013, a ocupação pelo(s) servidor(es) indicados, das dependências das zeladorias das Unidades Escolares, conforme abaixo. Esta autorização tem validade por 02 (dois) anos a partir da data da publicação.
E.E. República da Bolívia – Zelma Ferreira Soares – RG 12.966.577-0 – Agente de Serviços Escolares – (P. 2768/00).